



RENASCE
Novo Oriente
Governos Municipais

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Novo Oriente
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 047/2020 - GABPRE.

Novo Oriente, CE – 30 de Março de 2020.

À Sua Excelência.

Presidenta da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE.
Vereadora Antonia Vilani Bernardes de Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
RECEBIDO EM 31/03/2020

Assunto: Convocação de Sessão Extraordinária.

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, com o devido respeito, expor e requer o que segue:

Tramitam nesta Casa Legislativa, os abaixo indicados projetos de lei:

- **Mensagem nº 005/2020** – Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores municipais efetivos de nível superior que indica, e dá outras providências;
- **Mensagem nº 006/2020** – Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores municipais que indica, e dá outras providências;
- **Mensagem nº 007/2020** – Dispõe sobre o reajuste salarial do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Novo Oriente – Ceará – PCCS/MAG, e dá outras providências.

No que pertine às **Mensagens nº 005/2020, 006/2020 e 007/2020**, por se tratarem de reajuste salarial destinado a diversas categoriais de servidores públicos, e este ano estar prevista a realização de eleições locais, caso referidos projetos não sejam aprovados e sancionados até 06 (seis) meses antes da eleição, não mais poderão ser, e caso ocorra isso, trará enormes prejuízo a todos os servidores do Município, que deixarão de ser beneficiados com reajuste.

Considerando o teor da Portaria nº 10, de 30/03/2020, da lavra desta Casa Legislativa, a qual institui uma espécie de "recesso branco", em face da justificada ameaça do novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando, ainda, a existência dos Projetos de Lei acima mencionados, que são de suma importância como forma de valorizar os servidores públicos, cuja aprovação e sanção estão submetidas aos prazos eleitorais, com data final para 04 (quatro) de Abril (Sábado) vindouro.

Considerando que, acaso não aprovados e sancionados os projetos de reajustes salariais até referida data, os servidores públicos não poderão ser beneficiados com os aumentos salariais, o que ocasionará extremo prejuízo aos mesmos.

Considerando que mesmo em colaboração com a campanha de prevenção à pandemia do COVID-19, e em respeito à urgência das matérias cuja deliberação legislativa é essencial, os Parlamentos nacionais, como o Congresso e as Casas Parlamentares estaduais têm se reunido remotamente, com a utilização de aplicativos de internet, ou utilizando-se de outros meios para as suas reuniões, tais como sessões legislativas somente com a presença dos parlamentares.

Qui



Dessa maneira, e diante da extrema **URGÊNCIA** e **RELEVÂNCIA**, com fundamento no art. 30, inciso "I" c/c art. 72, inciso "XIX", todos da Lei Orgânica Municipal e art. 12, inciso "III" c/c art. 86, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara, **CONVOCA-SE** realização de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para o fim único de **apreciação dos projetos de lei acima referidos, devendo a mesma ser realizada até a data de 02/04/2020.**

Colho do ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Vanaldo Carlos Moura¹
Prefeito Municipal

**VANALDO
CARLOS
MOURA:5
12165233
04**

Assinado de forma digital
por VANALDO CARLOS
MOURA:51216523304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade
Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multipla,
ou=27842417000158,
ou=Certificado PF A3,
cn=VANALDO CARLOS
MOURA:51216523304
Dados: 2020.03.30
15:45:20 -03'00'

Recebido 31/03/2020.

¹ Assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/06, art. 1º, §2º, inc. "III".